



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**Aracaju, 08 de outubro de 2020**

Página  
| 1

---

---

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA E REINTEGRAÇÃO 2020.1 - EDITAL Nº09/DAA/PROEN  
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE, GRADUAÇÃO E PROEJA INTEGRADO**

---

---

**CAMPUS ARACAJU - CAMPUS ESTÂNCIA – CAMPUS PROPRIÁ - CAMPUS ITABAIANA – CAMPUS GLÓRIA –  
CAMPUS TOBIAS BARRETO**

---

---

## **1. DA ABERTURA**

---

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Transferência Externa, Portador de Diploma e Reintegração para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, graduação e PROEJA Integrado, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Propriá, Itabaiana, Glória e Tobias Barreto para ingresso no 1º semestre de 2020.

## **2. DA SELETIVO**

---

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS entende-se por:
- 2.2.1 **Reingresso:** consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem com IFS (por abandono ou cancelamento) no mesmo curso, nível e modalidade de ensino – ROD, Capítulo X, Art. 32;
- 2.2.2 **Transferência Externa:** consiste na mudança de curso do estudante oriundo de estabelecimentos de ensino público ou privado – ROD, Capítulo XI, Art. 36;
- 2.2.3 **Portador de Diploma:** consiste no ingresso de alunos já formado – ROD, Capítulo XIII, Art. 43 a 44.

## **3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E VAGAS**

---

- 3.1 O candidato interessado em uma vaga deverá comparecer na Coordenação de Registro Escolar do Campus ofertante do curso escolhido, para realizar sua inscrição acompanhando os prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.
- 3.2 A descrição dos campi, cursos, vagas e o turno a ser ofertado estão dispostos no Anexo II deste Edital.
- 3.3 Os contatos e endereços dos campi estão dispostos no Anexo III deste Edital.

## 4 DA INSCRIÇÃO

---

- 4.1 A inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato (ou por seu procurador legal) diretamente na Coordenação de Registro Escolar do campus ofertante do curso escolhido, nos horários de funcionamento do campus.
- 4.2 Para a realização da inscrição, é necessário entregar a ficha de inscrição preenchida (Anexo IV deste edital) mais a documentação descrita nos itens abaixo para cada uma das modalidades.
- 4.2.1 **Reintegração:**
- Cópia e original do RG;
- 4.2.2 **Transferência Externa:**
- Cópia e original do RG;
  - Histórico do curso de origem (original);
  - Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula;
  - Cópias e originais dos Programas das Disciplinas cursadas ou em curso, com carimbo do Setor competente.
- 4.2.3 **Portador de Diploma:**
- Cópia e original do RG;
  - Cópia e original do Histórico Escolar Final
  - Cópia e original do Diploma ou Declaração de conclusão informando a data de colação de grau e quando o diploma será liberado;
  - Cópias e originais dos Programas das Disciplinas Cursadas, com carimbo do Setor competente (apenas aquelas que possam ser aproveitadas).

**Para inscrição por procuração, além dos documentos exigidos no item 4.1, deverá ser entregue o instrumento do mandato. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, registrado em cartório, (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração) dando-lhe poderes para inscrevê-lo.**

## 5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

---

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritos abaixo.

- 5.1.1 **Reintegração:**
- Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;
  - Não ter sido desligado do curso há mais de cinco anos.
- 5.1.2 **Transferência Externa:**
- Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;
  - Não ter sido desligado do curso há mais de cinco anos.
- 5.1.3 **Portador de Diploma:**
- Tiver concluído algum Curso de Graduação.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

---

**6.1 O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:**

- Maior tempo de afastamento;
- Maior coeficiente de rendimento;
- Maior idade.

**6.2 O processo seletivo para Transferência Externa do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:**

- 6.2.1 Total de vagas previstas neste Edital;
- 6.2.2 Não serão concedidas transferências Externas para o primeiro período dos cursos;
- 6.2.3 O candidato deve possuir todos os créditos necessários para o período em que pleiteia a Transferência Externa;
- 6.2.4 Em caso de empate terá direito à Transferência Externa o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico ou boletim Escolar;
- 6.2.5 Persistindo o empate, terá direito à Transferência Externa o candidato que possuir maior idade;
- 6.2.6 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 6.2.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;
- 6.2.8 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo V.

### **6.3 O processo seletivo de Portador de Diploma do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:**

- 6.3.1 Total de vagas previstas neste Edital;
- 6.3.2 Não serão concedidas as vagas para Portador de Diploma para o primeiro período dos cursos;
- 6.3.3 Se o aproveitamento das disciplinas de um candidato não atingir o total de créditos ao período pleiteado, conforme o disposto na matriz do curso, então o mesmo será ELIMINADO;
- 3.1.1 Em caso de empate terá direito à vaga de Portador de Diploma o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico ou boletim Escolar;
- 3.1.2 Persistindo o empate, terá direito à vaga de Portador de Diploma o candidato que possuir maior idade;
- 3.1.3 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 3.1.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;
- 3.1.5 Nota mínima para aprovação da vaga para Portador de Diploma: 3 (três) pontos.
- 3.1.6 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo V.

## **4 DO RESULTADO E RECURSO**

- 4.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo> , seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital, objeto do Anexo I.
- 4.2 Não serão fornecidos resultados por telefone.
- 4.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail [daa@ifs.edu.br](mailto:daa@ifs.edu.br) nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

## **5 DA MATRÍCULA**

- 5.1 Os candidatos selecionados devem comparecer na CRE do próprio Campus de acordo com os endereços e os horários do Anexo III e conforme cronograma do Anexo I.
- 5.2 Caso o candidato aprovado não compareça para a efetivação da matrícula definida neste Edital, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.
- 5.3 O candidato aprovado no processo de Reintegração deverá apresentar documento oficial com foto original;
- 5.4 Para a realização da matrícula no processo de Transferência Externa e Portador de Diploma, o parecer do avaliador deve constar nas ementas das disciplinas que serão aproveitadas informando o período que o aluno irá cursar.
- 5.5 Documentação para a matrícula de Transferência Externa e Portador de Diploma (originais e cópias):

- 5.5.1 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5.5.2 CPF

- 5.5.3 Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- 5.5.4 Carteira de Identidade;
- 5.5.5 Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- 5.5.6 Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- 5.5.7 Comprovante de residência;
- 5.5.8 Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 6.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 6.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de classificados, por qualquer que seja o motivo.
- 6.4 O aproveitamento de estudos se dá através de exames de proficiência e equivalência de disciplina (s) limitada ao máximo de 50% dos componentes curriculares/disciplinas do curso observados os períodos de oferta de vagas.
- 6.5 Caso as vagas não sejam preenchidas, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das mesmas.
- 6.6 Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.
- 6.7 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula, sua representação dar-se-á através de procuração simples, registrada em cartório mediante apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
- 6.8 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 6.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 6.10 É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos;
- 6.11 Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de cinco anos anteriores ao pedido de aproveitamento;
- 6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino, DAA e Direções de Campi.

**Gildevana Ferreira da Silva**  
Departamento de Assuntos Acadêmicos

**Alysson Santos Barreto**  
Pró-Reitora de Ensino

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora

**QUADRO DE ANEXOS**

<b>ANEXO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Anexo I</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>6</b>
<b>Anexo II</b>	<b>QUADRO DE VAGAS</b>	<b>7</b>
<b>Anexo III</b>	<b>QUADRO DE ENDEREÇOS</b>	<b>13</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>Anexo V</b>	<b>PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>15</b>



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>ETAPAS DO PROCESSO</b>
08/10/2019	Lançamento do Edital
08 a 11/10 e 14 a 18/10/2019	Inscrição
05/11/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
05 a 06/11	Recurso Após Resultado Preliminar
11/11/2019	Divulgação do Resultado Final
13 a 14/11, 18 a 20/11/2019	Matrícula 1ª Chamada



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO II**

<b>QUADRO DE VAGAS – PORTADOR DE DIPLOMA GRADUAÇÃO</b>				
	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
<b>CAMPUS ARACAJU</b>	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	2°	03
			3°	07
			4°	06
			5°	06
			6°	10
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	2°	02
			3°	02
			4°	02
			5°	02
			6°	02
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	2°	02
			3°	02
			4°	04
			5°	04
			6°	04
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	2º	02
			3º	05
			4º	05
			5º	05
			6º	05
	Licenciatura em Química	Vespertino	2°	03
			3°	04
			4°	04
			5°	04
6°			03	
7°			03	
8°			03	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	2°	02	
		3°	04	
<b>CAMPUS ESTÂNCIA</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	3°	6
			5°	7

CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Tecnologia em Logística	Noturno	3°	2
			4°	2
			5°	2
Ciência da Computação	Vespertino Noturno	3°	2	
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
Superior Tecnologia em Laticínios	Matutino/ Vespertino	3º	1	

QUADRO DE VAGAS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA GRADUAÇÃO				
	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	CAMPUS ARACAJU	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	2°
3°				07
4°				06
5°				06
6°				10
Bacharelado em Engenharia Civil		Vespertino	2°	03
			3°	03
			4°	03
			5°	03
			6°	03
Tecnologia em Saneamento Ambiental		Noturno	2°	02
			3°	02
			4°	04
			5°	04
Licenciatura em Matemática		Vespertino	2º	02
			3º	05
			4º	05
			5º	05
			6º	05
Licenciatura em Química		Vespertino	7º	10
	2°		03	
	3°		04	
	4°		04	
	5°		04	
	6°		03	
	7°		03	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	8°	03	
		2°	02	
			3°	04



CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNOS	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	3°	7
			5°	7
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNOS	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Tecnologia em Logística	Noturno	3°	2
			4°	2
			5°	2
Ciência da Computação	Vespertino Noturno	3°	4	
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNOS	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Superior Tecnologia em Laticínios	Matutino/ Vespertino	3º	1

QUADRO DE VAGAS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTES				
CAMPUS ARACAJU	CURSO	TURNOS	MODULO	TOTAL DE VAGAS
		Edificações	Vespertino	2°
3°				05
4°				05
Noturno			3°	01
			4°	02
Informática		Noturno	2°	02
			3°	02
			4°	02
Alimentos		Matutino	2°	01
			3°	07
Guia de turismo		Noturno	2°	05
			3°	05
Eletrônica		Noturno	2°	02
			3°	01
	4°		02	
Petróleo e Gás	Noturno	2°	05	
		3°	05	
		4°	10	
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNOS	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Eletrotécnica	Noturno	2°	2
			3°	2
			4°	2
Edificações	Noturno	2°	2	

			4°	2
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Agronegócio	Noturno	2°	2
			3°	2
			4°	2
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Alimentos	Vespertino	4º	7

QUADRO DE VAGAS – REINTEGRAÇÃO GRADUAÇÃO				
	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	CAMPUS ARACAJU	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	2°
3°				06
4°				05
5°				06
6°				08
Bacharelado em Engenharia Civil		Vespertino	2°	02
			3°	02
			4°	02
			5°	02
			6°	02
Tecnologia em Saneamento Ambiental		Noturno	2°	02
			3°	02
			4°	04
			5°	04
			6°	04
Licenciatura em Matemática		Vespertino	2°	02
			3°	05
			4°	05
			5°	05
			6°	05
			7°	05
Licenciatura em Química		Vespertino	2°	03
			3°	04
			4°	04
			5°	04
			6°	03
			7°	03
			8°	03
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	2°	02	
		3°	02	

CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNOS	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	3º	6
			5º	6
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNOS	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Tecnologia em Logística	Noturno	3º	4
			4º	8
			5º	16
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNOS	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Superior Tecnologia em Laticínios	Matutino/ Vespertino	3º	2

QUADRO DE VAGAS - REINTEGRAÇÃO SUBSEQUENTES				
	CURSO	TURNOS	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	CAMPUS ARACAJU	Edificações	Vespertino	2º
3º				10
4º				10
Noturno			2º	01
			3º	02
			4º	03
Eletrotécnica		Matutino	2º	03
			3º	03
		Noturno	2º	03
Informática		Noturno	2º	02
			3º	02
			4º	04
Segurança do Trabalho		Vespertino	2º	05
			3º	05
			4º	03
		Noturno	2º	05
			3º	05
			4º	03
Eletrônica		Noturno	2º	02
			3º	01
			4º	02
Alimentos		Matutino	2º	01
			3º	07
Petróleo e Gás		Noturno	2º	05
			3º	05
			4º	10
Química		Noturno	3º	01
			4º	01
Guia de turismo	Noturno	2º	05	

			3°	05
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Eletrotécnica	Noturno	2°	8
			3°	8
			4°	8
	Edificações	Noturno	2°	8
			4°	8
CAMPUS PROPRIÁ	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Manutenção e suporte em	Noite	2°	2
ITABAIANA	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Agronegócio	Noite	2°	4
			3°	15
			4°	8
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Alimentos	Vespertino	4º	7
CAMPUS TOBIAS BARRETO	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Comércio	Noturno	3°	9
	Informática	Noite	3°	20
		Tarde	4°	19

### QUADRO DE VAGAS – REINTEGRAÇÃO INTEGRADO PROEJA

	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
CAMPUS ARACAJU	Proeja - Desenho e Construção Civil	Noturno	2°	26
			3°	30



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO III**

**TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS**

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3100
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3056
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	08h às 11h 13 às 16h	079 3321-1512
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3291
Campus Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3125
Campus Propriá	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3274
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-1420
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	08h às 11h 13h às 16h	079 3711-3293
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	8h às 11h e 13h às 16h	079 3711-3295

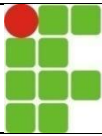


**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

Página  
| 14

**ANEXO IV**

<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL N.:</b> _____		
<b>REINTEGRAÇÃO ( )</b> <b>TRANSFERÊNCIA EXTERNA ( )</b> <b>PORTADOR DE DIPLOMA ( )</b>		
NOME:		MATRÍCULA:
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		CEP:
CIDADE:		TELEFONE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	E-mail:	
CURSO DE ORIGEM:		
CURSO PRETENDIDO:		
DOCUMENTOS ANEXADOS: ( ) Fotocópia Histórico Escolar Final ( ) Programa das Disciplinas Cursadas		( ) Fotocópia Diploma do Curso de Graduação ( ) Fotocópia do RG ( ) Declaração de Conclusão
_____ , Local	____/____/____ Data	_____ Assinatura do Requerente
 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE</b> <b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO</b> <b>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS</b>	
<b>RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL N.:</b> _____		<b>REINTEGRAÇÃO ( )</b> <b>TRANSFERÊNCIA EXTERNA ( )</b> <b>PORTADOR DE DIPLOMA ( )</b>
CANDIDATO:		
MATRÍCULA:		
CURSO PRETENDIDO:		
DOCUMENTOS ANEXADOS: ( ) Fotocópia Histórico Escolar Final ( ) Programa das Disciplinas Cursadas		( ) Fotocópia Diploma do Curso de Graduação ( ) Fotocópia do RG ( ) Declaração de Conclusão

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) atendente /IFS

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO V**

**TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS**

CRITÉRIO		PONTOS
Curso de origem em relação ao curso pretendido	Mesma área (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3
	Área Diversa	2
Média Geral Obtida no Histórico	0,0 a 3,0	0
	3,1 a 6,0	1
	6,1 a 10,0	2
Aproveitamento das Disciplinas	Para cada duas disciplinas aproveitadas	1

O Histórico Escolar que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

**Tabela 2 – Conversão de Notas**

VALOR LETRA	VALOR NUMÉRICOS
-	10
A	9
B	8
-	7
C	6
-	5
D	4
-	3
E	2
-	1

**ATENTAR PARA:**

De acordo com o capítulo XII do Regulamento de Organização Didática (Resolução nº 35/2016/CS/IFS):

- O aproveitamento de estudos se dá através de exames de proficiência e equivalência de disciplina (s) limitada ao máximo de 50% dos componentes curriculares/disciplinas do curso observados os períodos de oferta de vagas.
- As equivalências de disciplinas serão avaliadas de acordo com as ementas autenticadas pela instituição de origem, onde efetivamente foram cursadas;
- É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos;
- Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de cinco anos anteriores ao pedido de aproveitamento;